



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

INDICO à Mesa, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e a Excelentíssima Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), **ÉRICA MITIDIERI**, no sentido de que envidem esforços para efetuar a criação e implementação do programa MÃO AMIGA ARROZ, que deverá beneficiar milhares de famílias que sobrevivem da rizicultura, principalmente na região do baixo São Francisco em Sergipe.

Considerando que já existe no estado de Sergipe o programa Mão Amiga Bacia Leiteira, que tem por finalidade mitigar os efeitos da seca na cadeia produtiva do leite no território do alto sertão sergipano.

Considerando ainda que o programa também visa capacitar as famílias beneficiadas para possibilitar o aumento da produtividade e da qualidade do leite produzido, além de incentivar o cuidado com a saúde do rebanho e da população.

Considerando a extrema necessidade de criação de um programa semelhante que vise beneficiar a agricultura familiar dos rizicultores do baixo São Francisco.

Considerando que o programa consiste no pagamento de quatro parcelas de R\$ 250, totalizando R\$ 1 mil ao final de quatro meses, ao período de escassez ou excesso hídrico (no caso da Bacia Leiteira).

Considerando que a vazão anual do São Francisco diminuiu 60%, em média, nas últimas três décadas.





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

INDICAÇÃO nº / 2025.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando a importância econômica que Sergipe tem na produção do arroz do nordeste, sendo em 2024 o terceiro maior produtor.

Considerando que esse programa irá impactar positivamente a vida de milhares de rizicultores, principalmente do baixo São Francisco no estado de Sergipe, é que conto com os nobres pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE aprovou **INDICAÇÃO nº /2025**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e a Excelentíssima Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC), **ÉRICA MITIDIERI**, no sentido de que enviem esforços para efetuar a criação e implementação do programa MÃO AMIGA ARROZ, que deverá beneficiar milhares de famílias que sobrevivem da rizicultura, principalmente na região do baixo São Francisco em Sergipe.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

Deputado PAULO JÚNIOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300036003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 12/03/2025 06:13

Checksum: **949F4CDFA537C591967F0F935E451F9CA82F8541C8E2689727B3695082374781**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300036003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.